**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE**
**Rua 24 de Janeiro n°53, Bairro Seis de Agosto**
**CEP 69900-970**
GABINETE DA VEREADORA **LENE PETECÃO - PSD**

# INDICAÇÃO Nº_____/2020.

A Vereadora logo assinada, com fulcro no que estabelece o Art. 113 do Regimento Interno desta Casa, INDICA a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Rio Branco para que junto a algumas associações existentes em nosso Município, para que sejam produzidas e distribuídas **máscaras cirúrgicas,** um dos equipamentos de proteção individual (EPI) mais procurados no momento, a fim de evitar a propagação do novo Coronavírus. O objetivo seria suprir as demandas dos profissionais da saúde, pacientes, acompanhantes, trabalhadores de serviços essenciais e famílias de baixa renda. A ação deverá ser incluída nas medidas de proteção e prevenção ao contágio pelo COVID – 19.

**CONSIDERANDO** que a confecção das máscaras deverá ser em polipropileno (TNT) em três camadas, viabilizando a proteção necessária, seguindo os padrões estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Nacional – ANVISA – RDC nº 356/2020, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS – CoV – 2.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.969 de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327 de 24 de março de 2020, estabelecem medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão para o enfrentamento da COVID-19, fixam a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

**CONSIDERANDO** que o uso de máscaras caseiras passa a ser um fenômeno internacional no enfrentamento do COVID-19 visando minimizar a proliferação de casos. As pesquisas têm apontado que a sua utilização adequada impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e consequentemente o controle dos casos.

Nesse sentido, sugere-se a confecção de máscaras caseiras em tecido de algodão, tricoline, TNT, ou outros tecidos, que possam assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas, em três camadas e higienizadas corretamente. O importante é que as máscaras

sejam feita nas medidas padrão, ou seja, cobrindo totalmente a boca e nariz, que fiquem bem adaptadas ao rosto, sem deixar espaços nas laterais.

A ação visa amenizar os impactos da quarentena de prevenção ao novo coronavírus.

Sala das Sessões ***Edmundo Pinto de Almeida Neto***, 02 de junho de 2020.

Lene Petecão
Vereadora